

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 65/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16458/2023.
PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – DESTAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA– CNPJ: 07.015.433/0001-60.
OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGORAR DE 24/10/2024 A 24/10/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR, BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
DATA DE ASSINATURA: 24/10/2024.
MARICÁ, 25 DE OUTUBRO DE 2024
Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda
Diretor Presidente

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 25/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8795/2023.
PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – NUCTECH DO BRASIL LTDA– CNPJ: 19.892.624/0001-99.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGORAR DE 06/12/2024 A 06/12/2025, E O REAJUSTE DE VALOR COM BASE NA VARIAÇÃO DO ÍNDICE IPCA (IBGE) NO PERÍODO DE 05/2023 A 04/2024.
VALOR: R\$ 61.901,76 (SESENTA E UM MIL, NOVECENTOS E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR, BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;
PRAZO: 12 (DOZE) MESES;
PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.26.781.0068.1055;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;
ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS;
EMPENHO N.º: 659/2024.
DATA DE ASSINATURA: 28/10/2024.
MARICÁ, 29 DE OUTUBRO DE 2024
Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda
Diretor Presidente

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14428/2023.
PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – INTEGRAL INNOVATION LATAM COM. E SERV. DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 18.834.835/0002-93
OBJETO: TRATA-SE DE ACORDO FIRMADO PARA REGULARIZAÇÃO DO SOFTWARE MATHCAD PROFESSIONAL – FLOATING (CATEGORIA SPN-7502-F) COM A ISENÇÃO DA RESPONSABILIDADE DA CODEMAR PELO USO NÃO LICENCIADO DO SOFTWARE MATHCAD PROFESSIONAL – FLOATING (CATEGORIA SPN-7502-F) DA EMPRESA INTEGRAL PLM EXPERTS.
VALOR: R\$ 22.513,14 (VINTE E DOIS MIL, QUINHENTOS E TREZE REAIS E QUATORZE CENTAVOS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR, BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;
DATA DE ASSINATURA: 19/09/2023.
MARICÁ, 07 DE NOVEMBRO DE 2024
Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda
Diretor Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0006382/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO.
AUTORIZO A DESPESA E RATIFICO A CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 29, II, da Lei Federal n.º 13.303/2016, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA TÉRMICA DE ETIQUETAS E FERRAMENTAS DIVERSAS, Adjudicando o objeto em favor das empresas: BAZAR COSTA & MONTEIRO DE SÃO GONÇALO LTDA, inscrita no CNPJ N.º 07.958.389/0001-21, no valor de R\$ 17.751,00 (dezesete mil e setecentos e cinquenta e um reais) e ALNETTO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ N.º 27.039.914/0001-12, no valor

de R\$ 18.441,40 (dezoito mil e quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).
Em 29 de outubro de 2024.
Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda
Diretor Presidente
Mat. 358

ERRATA DO AUTORIZO A DESPESA E RATIFICO A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO DE N.º 22366/2024
Publicado autorizo e ratifico a despesa no JOM de 04 de novembro de 2024. Edição n.º 1661 – página 05.
Em virtude de erro material, onde se lê: “GIRÂNDOLA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI”.
Leia-se: “GIRÂNDOLA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA”.
Em 11 de novembro de 2024.
Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda
Diretor Presidente

COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16639/2022
PARTES: COMPANHIA MARICÁ BIOTEC E NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ 07.797.967/0001-95.
OBJETO: Prorrogação do contrato n.º 002/2022 pelo período de 12 meses, correspondente ao período de 24/11/2024 a 23/11/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 71 e segs, c/c artigo 81, §1º e 2º da Lei Federal n.º 13.303/16
VALOR: R\$ 10.737,20 (Dez mil setecentos e trinta e sete reais e vinte centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses.
PROGRAMA DE TRABALHO: 0104 – Gestão de Apoio Administrativo Biotec
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.39.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 1704;
EMPENHO: 000787
DATA DA ASSINATURA: 23/11/2024
MARLOS LUIZ DE ARAÚJO COSTA
DIRETOR PRESIDENTE

CONSELHO DA CIDADE DE MARICÁ

RESOLUÇÃO RECOMENDADA
ConCidade-Maricá N.º 001/2024, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024
Recomenda, à Secretaria de Proteção e Defesa Civil a inclusão no Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil de Maricá (2025), atendendo as mudanças climáticas atuais, a SECA e os INCÊNDIOS nas áreas urbana e rural, bem como a proteção das UCs e APAs.
O CONSELHO DA CIDADE DE MARICÁ – CONCIDADE, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Municipal n.º 891, de 24 de agosto de 2022, bem como pela Lei complementar 145 de 10 de outubro de 2006;
Considerando o aumento das ocorrências de estiagens e queimadas, que impactam diretamente o meio ambiente, a economia local, a saúde e o bem-estar da população de Maricá em determinadas épocas do ano, onde a inalação de fumaça causa doenças respiratórias e coloca pressão sobre os sistemas de saúde locais, além da perda de recursos florestais, dos impactos na segurança hídrica e na agricultura local, e destacando também a importância fundamental do conhecimento e da educação ambiental como instrumentos para a mitigação dos riscos de incêndios e outros sinistros;
Considerando o debate durante a 2ª Reunião Extraordinária do Mandato (2022/2025), ocorrida em 22 de outubro de 2024, a partir da apresentação realizada pelo Major Wellington Silva, do Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil do município de Maricá, decreto no. 1318, de 08/01/2024, para deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas e processos geológicos e hidrológicos, indicando os desafios hidrológicos e geológicos futuros, a demanda por instrumentos de modelagem para o prognóstico sobre emergências climáticas no território, a necessidade do alicerçamento do entendimento sobre “mudanças climáticas” e sendo debatidos os desafios e as vulnerabilidades da cidade com relação ao aquecimento global, as estiagens e incêndios nas áreas urbana e rural, podendo afetar as UCs e APAs

que representam uma grande biodiversidade e regiões estratégicas também para o turismo rural;
Considerando que após a apresentação do Plano de Contingência, ficou evidenciada a necessidade urgente de estratégias eficazes para a prevenção e combate a incêndios urbanos, rurais e florestais e que assim resultou na deliberação desta Resolução em Recomendação pelos Conselheiros.

Outrossim, Resolve-se:

Art. 1º Recomendar à Secretaria de Proteção e Defesa Civil de Maricá a inclusão dos seguintes aspectos e diretrizes na revisão do Plano de Contingência em 2025, visando a melhoria das estratégias de prevenção e resposta a incêndios urbanos e florestais:

I. Criação e Capacitação de Brigadas de Incêndio:

- Implementação de um programa para a formação de equipes de voluntários e/ou profissionais habilitados, que atuem na prevenção de incêndios florestais e na resposta rápida em situações de emergência. Essa capacitação deverá incluir treinamentos práticos e teóricos, abordando técnicas de combate a incêndios, primeiros socorros e atuação em situações de risco e sinistros.

II. Promoção de Ações Socioeducativas e Ambientais:

- Desenvolvimento de programas e parcerias educativas e de conscientização voltada para a sociedade e para a gestão pública (educação aplicada), com foco na importância da prevenção de queimadas, nos impactos ambientais e na saúde pública que os incêndios podem causar. De forma ampliada, a capacitação em mudanças climáticas, faz-se necessária. Estas ações devem ser interativas, utilizando linguagens acessíveis e práticas apropriadas e pedagógicas para diferentes faixas etárias e diferentes setores, inclusive.

III. Discussões e Integração com o território escolar:

- Estabelecimento de parcerias e convênios com instituições de ensino para apoiar a realização de palestras, workshops e atividades práticas, envolvendo os estudantes na temática da defesa civil e proteção ambiental. Estas ações deverão incluir a participação ativa dos alunos, e professores incentivando a formação de multiplicadores de conhecimento sobre a prevenção das queimadas e a valorização do meio ambiente equilibrado e saudável para todos.

IV. Aplicação do Decreto n.º 12.189/2024:

- Conforme previsto na legislação, as queimadas constituem crime ambiental. Portanto, solicitamos a aplicação das multas pecuniárias, que deveriam ser destinadas ao Fundo Ambiental do Município;
Art. 2º Solicitar que a proposta apresentada nesta Resolução seja considerada na próxima revisão do plano de contingência municipal, assegurando que as questões relacionadas a secas ou estiagens, queimadas e outros sinistros e nas ações necessárias para mitigá-las, sejam devidamente abordadas.

Art. 3º Esta Resolução fica validada na data de sua publicação.

Maricá, 11 de novembro de 2024.

CELSO CABRAL NUNES

Presidente do Conselho da Cidade de Maricá – ConCidade

ATA - 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA (2024) DO CONCIDADE

Abertura: Aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas e vinte e dois minutos, no Sindicato dos Profissionais de Educação de Maricá, localizado na Av. Roberto Silveira, 1361, Flamengo, Maricá – RJ, realizou-se a segunda Reunião Extraordinária do Conselho da Cidade de Maricá, com a seguinte pauta: Rito de posse dos novos conselheiros; apresentação do Plano de Contingência no contexto da Cidade Resiliente; relatoria da Câmara Técnica 01 - Saneamento, Habitação e Meio Ambiente; informes da Etapa Estadual da 6ª Conferência Nacional das Cidades; aprovação da data da última reunião ordinária do ConCidade e outros assuntos de pauta. Estavam presentes os seguintes Órgãos e Entidades com seus respectivos titulares e suplentes, relacionando-se abaixo os conselheiros que compareceram de forma presencial:

- Carla Nunes Santos (Suplente), da Autarquia de Serviços de Obras de
- Maricá - SOMAR;
- Felipe Silva Lima Queiroz (Suplente), Instituto Floresta Darcy Ribeiro – AmaDarcy;
- Horácio da Silva Figueiredo Júnior (Suplente), da Companhia de Saneamento de Maricá – SANEMAR;
- Jacineide Lemos Soares (Titular), do Movimento Democrático Afrodescendente pela Igualdade Equidade Racial - MOVIDADE;

- Jaildo de Souza Santos (Titular), Federação das Associações de Moradores de Maricá – FAMMAR;
- José Rosa de Almeida Filho (Titular), Associação Comercial de Maricá – ACM;
- Leci das Graças Alberti (Titular), Secretaria de Participação, Direito Humanos e Mulher;
- Luiz Felipe Santos da Silva (Titular), Secretaria da Cidade Sustentável;
- Marcela Costa Ribeiro Correa Pitote (Titular), da Secretaria de Habitação e Assentamentos Humanos;
- Maria José Cavalcante (Suplente), da Associação de Moradores e Amigos de Cordeirinho - AMAC;
- Milton Cabral Abrahão (Titular), da União das Associações de Moradores de Maricá;
- Thiago Costa Lima (Suplente), do Sindicato dos Profissionais de Educação de Maricá – SINEDUC;
- Ursula Brazil Rocha (Titular), da Gaia Soluções Sustentáveis;
- Will Robson Coelho (Suplente), da Secretaria de urbanismo.

A reunião teve início com a verificação do quórum mínimo de conselheiros, sendo designado a realizar a abertura o Suplente do Presidente, Will Robson Coelho (SEURB) que, devido à ausência do Sr. Secretário de Urbanismo e Presidente deste Conselho, o substituiu e presidiu a Reunião. Inicialmente, o suplente Will Robson relatou os informes da pauta da 2ª Reunião Extraordinária do Conselho da Cidade - ConCidade, sendo estes: Rito de posse dos novos conselheiros e a apresentação do Plano de Contingência no contexto da Cidade Resiliente. E de extrapauta, os seguintes: Relatoria da Câmara Técnica 01 - Saneamento, Habitação e Meio Ambiente; informes da Etapa Estadual da 6ª Conferência Nacional das Cidades; aprovação da data da última reunião ordinária do ConCidade. O Sr. Will Robson deu início ao rito de posse dos novos conselheiros, seguindo as diretrizes do Decreto Nº 891 de 24 de agosto de 2022. Os conselheiros foram convidados a assinar o livro de posse, assistidos pela secretária executiva Patrícia Albuquerque. Os novos conselheiros assumiram seus postos sob o compromisso de respeitar fielmente o Regimento vigente. Após a posse, o Sr. Will Robson informou sobre o início das atividades dos conselheiros, ressaltando a importância da participação ativa dos recém-empossados no processo de construção das políticas públicas no município. O conselheiro Thiago Costa expressou seus agradecimentos a todos os conselheiros e visitantes, com uma menção especial aos coordenadores sindicais Solemberg Teixeira e Moisés Abrão. Ele ressaltou a importância do ConCidade na construção de uma cidade melhor, enfatizando o papel fundamental das escolas e a necessidade de integrar uma visão educacional no desenvolvimento urbano. Posteriormente, o Sr. Will Robson relatou a motivação para a convocação da 2ª reunião extraordinária, cujo objetivo era a apresentação do Plano de Contingência da Defesa Civil por meio da Câmara Técnica 01 – Saneamento, Habitação e Meio Ambiente, em resposta aos desafios enfrentados devido às secas e queimadas no território de Maricá. O Major Wellington Silva conduziu uma importante exposição sobre o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil do município de Maricá, Decreto nº1318, de 08 de janeiro de 2024, abordando sua própria vivência em situações de desastres naturais e enfatizou a essencialidade de uma ação integrada entre os órgãos municipais e a Defesa Civil. Em sua apresentação, ele ressaltou o caráter preventivo do plano, que visou não apenas a resposta imediata às calamidades, mas também a gestão eficiente de riscos antes que eles se concretizassem. Ao traçar um panorama crítico dos desastres naturais que afetam Maricá, o Major enfatizou a urgência de um protocolo bem estruturado, capaz de mitigar os impactos de eventos adversos no futuro. Ele elucidou as ações já implementadas, analisou a capacidade de resposta do município e a importância da colaboração entre as diversas entidades envolvidas na proteção civil e no gerenciamento de crises, todas listadas no decreto. Seus comentários também se estenderam à relevância de um plano sólido para enfrentar não somente os eventos geológicos e hidrológicos, como também climáticos, propondo a realização de avaliações anuais e o mapeamento das áreas em risco como práticas indispensáveis. Ele também destacou a necessidade de instrumentos de modelagem para o prognóstico sobre as emergências climáticas no território. O Major Wellington Silva compartilhou dados relevantes sobre os riscos de inundações, alagamentos e enxurradas, destacando a necessidade de um plano robusto que não apenas protegesse a população, mas que também promovesse a conscientização sobre os riscos e a importância da preparação. Em suma, a exposição do Major Wellington Silva foi um chamado à ação e à reflexão sobre a importância de estarmos prontos para enfrentar os desafios impostos pelas forças da natureza, garantindo, assim, a segurança e o bem-estar da comunidade. O conselho destacou a relevância de en-

volver a comunidade e os profissionais da área na formulação de políticas públicas e iniciativas de prevenção. Durante a reunião, os conselheiros compartilharam comentários e sugestões acerca da atuação da Defesa Civil, enfatizando a necessidade de um planejamento eficaz para enfrentar situações climáticas adversas e a importância de estabelecer uma brigada de incêndio no município. Também foi debatido a proposta de criar parcerias entre a Secretaria de Educação e a Defesa Civil, com o objetivo de promover a educação sobre a prevenção de desastres. As discussões avançaram para questões significativas relacionadas às áreas de risco do município, abordando os cuidados necessários com construções irregulares e ressaltando a importância da educação na prevenção de desastres. Os conselheiros expressaram preocupações quanto à situação hídrica da cidade e à urgência de implementar protocolos prevenção de riscos e emergência sobre mudanças climáticas também focadas no aquecimento, nos incêndios e na gestão dos territórios, especialmente os rios. Ao final da reunião, o conselheiro Will Robson agradeceu ao Major Wellington pela apresentação e aos conselheiros pela participação ativa nas reuniões. A segunda pauta da reunião foi dedicada à relatoria da Câmara Técnica 01, onde o Will Robson apresentou o documento informando que, em 14 de outubro de 2024, ocorreu uma reunião da Câmara Técnica 01 - Saneamento, Habitação e Meio Ambiente, coordenada pelo Instituto Floresta Darcy Ribeiro – AmaDarcy, de forma virtual via ZOOM. O principal tema abordado foi o Fundo Municipal de Proteção e Conservação Ambiental (FMPCA) de Maricá, instituído em 2009 e regulamentado pela Lei Complementar 340 de 2021. O relator, Felipe Queiroz, ressaltou que a nova legislação não foi apresentada ao Conselho Gestor do fundo, o que gerou apreensões a respeito da governança. Os conselheiros Milton Cabral Abrahão, da NOVA, e Valério Silva, do Movimento Negro Unificado, também manifestaram suas preocupações em relação à convocação e à transparência nas ações. Como resultado da reunião, foram definidas duas ações: levar a situação do FMPCA à esta plenária do CONCIDADE e convocar a Secretaria da Cidade Sustentável para apresentar um relatório sobre o funcionamento do fundo. Dando sequência a 2ª reunião extraordinária, foi feito o penúltimo informe sobre a Conferência Estadual e a Conferência Nacional das Cidades, onde o Conselho da Cidade de Maricá foi informado sobre o adiamento dos eventos devido ao novo calendário estabelecido. Assim, a Conferência Estadual está agora programada para ocorrer entre junho e julho de 2025, enquanto a Conferência Nacional está agendada para novembro e dezembro do mesmo ano. Em relação à logística das conferências, o Governo do Estado assegurou suporte aos movimentos sociais, incluindo estadia e alimentação, o que permitirá um tempo razoável para o planejamento da participação dos delegados governamentais na Conferência Estadual, visando otimizar a logística de transporte e alimentação para esses participantes. Para concluir, o suplente Will Robson apresentou o último informe, destacando que, em razão da realização da 2ª Reunião Extraordinária em outubro, e devido a conflitos nas agendas dos conselheiros e feriados no mês de novembro, a Secretaria Executiva propõe que a próxima reunião ordinária ocorra no dia 12 de dezembro de 2024 (quinta-feira), em vez da data previamente programada no calendário de atividades e reuniões de 2024. Desta forma, a proposta foi votada pelos conselheiros presentes e aprovada por unanimidade. A decisão será encaminhada para conhecimento e concordância dos demais conselheiros que estiveram ausentes na reunião. Em resumo, os encaminhamentos realizados na Reunião Extraordinária do ConCidade foram os seguintes: 1. Elaboração da Resolução de Recomendação do ConCidade-Maricá Nº 001/2024, contemplando os seguintes pontos: a) Criação de Brigadas de Incêndio; b) Promoção de ações socioeducativas; c) Discussões nas escolas; 2. Foi aprovada a data da 4ª reunião ordinária, que será realizada no dia 12 de dezembro de 2024, conforme ajustado no grupo de WhatsApp; 3. Convidar a Secretaria da Cidade Sustentável para uma reunião com a Câmara Técnica 01 - Saneamento, Habitação e Meio Ambiente do ConCidade. Depois de fechadas e concluídas as falas finais, sem mais nada a tratar, a 2ª Reunião Extraordinária de 2024 do ConCidade foi encerrada às 17 horas e 04 minutos. A reunião foi pública e teve registro de cerca de 30 participantes, que assinaram a lista de presença, conforme consta em anexo, junto ao Livro de Atas do ConCidade. A Ata foi lavrada e certificada por Patrícia Albuquerque dos Santos Marins, Secretária Executiva do ConCidade e Assessora da Secretaria de Urbanismo (SEURB). Assim, certificamos e damos fé pública à presente Ata.

Maricá, 11 de novembro de 2024

Will Robson Coelho

Coordenador de Planejamento Urbano e Gestão da Cidade

Suplente do Presidente do ConCidade

Patrícia Albuquerque dos Santos Marins

Secretária Executiva do ConCidade

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ

PORTARIA Nº. 202, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR CHRISTYAN FELIPE DE OLIVEIRA ABREU, matrícula nº 3.300.467, com validade a partir de 28/10/2024, para desempenho da função de JOVEM APRENDIZ, Símbolo JA-1, com fundamento na lei nº 10.097/2000, na FEMAR

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais, retroativos a partir de 28/10/2024

Maricá, 08 de Novembro de 2024.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Mat. 3.300.000

PORTARIA Nº. 203, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR GABRIEL VITOR SOUZA RODRIGUES, matrícula nº 3.300.468, com validade a partir de 28/10/2024, para desempenho da função de JOVEM APRENDIZ, Símbolo JA-1, com fundamento na lei nº 10.097/2000, na FEMAR

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais, retroativos a partir de 28/10/2024

Maricá, 08 de Novembro de 2024.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Mat. 3.300.000

PORTARIA Nº. 204, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR CAUÁ BASTOS BOMPET, matrícula nº 3.300.469, com validade a partir de 28/10/2024, para desempenho da função de JOVEM APRENDIZ, Símbolo JA-1, com fundamento na lei nº 10.097/2000, na FEMAR

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais, retroativos a partir de 28/10/2024

Maricá, 08 de Novembro de 2024.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Mat. 3.300.000

PORTARIA Nº. 205, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR LARISSA DE OLIVEIRA GOMES, matrícula nº 3.300.470, com validade a partir de 28/10/2024, para desempenho da função de JOVEM APRENDIZ, Símbolo JA-1, com fundamento na lei nº 10.097/2000, na FEMAR

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais, retroativos a partir de 28/10/2024

Maricá, 08 de Novembro de 2024.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Mat. 3.300.000